



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE, NA ÁREA PÚBLICA, COM ATIVIDADES *IN LOCO*, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS E ATENDIMENTO REMOTO ATRAVÉS DE FERRAMENTAS DIGITAIS.

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.111.141/0001-78, com sede na Rua Paulo Dall'Oglio, 566, Bairro Centro, na cidade de Sarandi/RS, neste ato representada pelo Sr. **JACKSON LAERTE ZWIRTES**, brasileiro, portador do CPF nº 012.489630-83, residente e domiciliado em Sarandi/RS, a seguir denominada de **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Aditivo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Diante do pedido feito pela CONTRATADA, bem como as disposições constantes na Lei 8.666/93, artigo 57, § 1º e § 2º, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de agosto de 2023 a 25 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 07 de agosto de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

JC ASSESSORIA E CONSULTORIA
NA ÁREA DE SAÚDE LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16